



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 347.

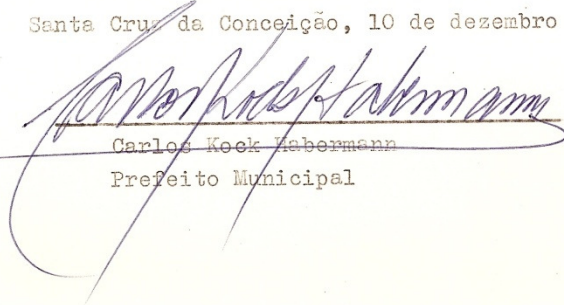
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º) É aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) destinado a fazer face às despesas decorrentes da reforma da Perua Kombi recebida por doação do Governo do Estado.

Art. 2º) O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de dezembro de 1971.



Carlos Koek Hebermann
Prefeito Municipal